



Lido em 0, 1 OUT. 2024

[Signature]
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Signature]* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

323 de 01 OUT 2024

[Signature]
Diretor

REQUERIMENTO N. 066/2024

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.**

DARLI LUCIANO DA SILVA, vereador que a este subscreve, de acordo com o preceituado no Regimento Interno¹ e Lei Orgânica²:

Art. 59. Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

§ 1º- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma;

XVIII - resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

Art. 210. Todos têm direito a receberem dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança das sociedades ou das instituições públicas. Vem a presença de V.Exª EXPOR e REQUERER o quanto segue:

1. CONSIDERANDO que cabe ao vereador elaborar leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais;

2. REQUER, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Alta Floresta, Senhor Valdemar Gamba, com cópia para a Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Interna e para Empresa Iguá Águas de Alta Floresta, para que providencie o encaminhamento, com a maior brevidade possível, de informações sobre a quantidade de cavaletes instalados no município de Alta

Assinado digitalmente por
DARLI LUCIANO DA SILVA
458.934.891-47
2024-10-01 13:43:09



Floresta, valor bruto arrecadado nos últimos seis meses e o valor investido no último ano.

A função fiscalizadora do município cabe a Câmara Municipal através dos vereadores e essa fiscalização se dá mediante a análise da documentação disponibilizada pelo Executivo.

Ocorre que muitas informações não são disponibilizadas no Portal Transparência e se faz necessário o encaminhamento desses documentos para os vereadores que os solicitem para que o trabalho possa ser exercido com eficiência.

Diante disso este vereador solicita que sejam encaminhadas essas informações para o bom andamento dos trabalhos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 26 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 32ª discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 01 OUT. 2024


Mesa Diretora

Assinado digitalmente por:
DARLI LUCIANO DA SILVA
458.934.891-87
sexta-feira, 27 de setembro de 2024,
13:43h -03

Darli Luciano da Silva
Vereador

¹ Regimento Interno:

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

² Lei Orgânica:

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;